

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 236/2011, que *altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a fim de estabelecer a obrigatoriedade de manutenção, pelo empregador, de berçário ou creche no local de trabalho para os filhos dos trabalhadores até a idade de cinco anos, além do constante do despacho inicial de distribuição*, seja ouvida, também, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

JUSTIFICAÇÃO

A educação se inicia no nascimento. É obrigação do Estado e não se pode alegar desconhecimento de que milhares de crianças são colocadas em risco, diariamente, em nosso País. Assim, peço o apoio dos nobres pares para que o tema seja objeto de Discussão na Comissão de Educação do Senado Federal.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

**Senadora Vanessa Grazzotin
Senadora
(PCdoB - AM)**